



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

CEP 39558-000 – Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.483/0001-48

Avenida Montes Claros, 900 - Centro - (38) 3841-9101 / 9102 / 9104

[www.frutadeleite.mg.gov.br](http://www.frutadeleite.mg.gov.br) - [prefeitura@frutadeleite.mg.gov.br](mailto:prefeitura@frutadeleite.mg.gov.br)

## **LEI Nº 492, DE 23 DE MARÇO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FRUTA DE LEITE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E ATUALIZA A LEI MUNICIPAL Nº. 480, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021 - PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 43, DA LEI 4.320/1964 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Fruta de Leite, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova e, eu, Prefeito Municipal, com fundamento no art. 69, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Fruta de Leite, para o Exercício de 2022, no valor de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), não previstas no Orçamento vigente conforme as seguintes dotações orçamentárias por itens especificadas abaixo:

16 – SEC. MUN. DE DESENV. ECONÔMICO	
16.01 – SEC. MUN. DE DESENV. ECONÔMICO	
16.01.01 – SERV. PROMOÇÃO DO DESENV. ECONÔMICO	
16.01.01.22.122.0002.2094 – Manutenção Atividades Sec. de Desenv. Econômico	
31900000 – APLICAÇÕES DIRETAS	Fonte 100 Valor R\$ 38.000,00
33900000 – APLICAÇÕES DIRETAS	Fonte 100 Valor R\$ 7.000,00
16 – SEC. MUN. DE DESENV. ECONÔMICO	
16.01 – SEC. MUN. DE DESENV. ECONÔMICO	
16.01.01 – SERV. PROMOÇÃO DO DESENV. ECONÔMICO	
16.01.01.22.122.0002.2095 – Apoio e Incentivo a Indústria e ao Setor de Comércio	
31900000 – APLICAÇÕES DIRETAS	Fonte 100 Valor R\$ 3.000,00
33900000 – APLICAÇÕES DIRETAS	Fonte 100 Valor R\$ 6.000,00
16 – SEC. MUN. DE DESENV. ECONÔMICO	
16.01 – SEC. MUN. DE DESENV. ECONÔMICO	
16.01.01 – SERV. PROMOÇÃO DO DESENV. ECONÔMICO	
16.01.01.22.122.0002.3072 – Equipamentos Diversos P/ Sec. Desenv. Econômico	
44900000 – APLICAÇÕES DIRETAS	Fonte 100 Valor R\$ 5.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL</b>	<b>R\$ 59.000,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

CEP 39558-000 – Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.483/0001-48

Avenida Montes Claros, 900 - Centro - (38) 3841-9101 / 9102 / 9104

[www.frutadeleite.mg.gov.br](http://www.frutadeleite.mg.gov.br) - [prefeitura@frutadeleite.mg.gov.br](mailto:prefeitura@frutadeleite.mg.gov.br)

**Art. 2º.** Como fonte para a abertura do crédito em epígrafe, serão utilizados recursos provenientes de anulação das seguintes dotações:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
05.01.01 – SERVIÇOS DE FAZENDA	
05.01.01.04.129.0002.2027 – Manutenção Setor de Tributos e Cadastro	
31900000 – APLICAÇÕES DIRETAS	Fonte 100 Valor R\$ 20.400,00
04 – SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01 – SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01.02 – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01.02.04.122.0002.2019 – Manutenção de Convênios com outros Municípios	
33920000 – APLICAÇÕES DIRETAS	Fonte 100 Valor R\$ 38.600,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>	<b>R\$ 59.000,00</b>

**Art. 3º.** Os recursos necessários para abertura do crédito autorizado nesta Lei são os indicados no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 4º.** Fica o Poder e Executivo autorizado a promover a suplementação das dotações do presente crédito especial se as mesmas se tornarem insuficientes até o limite de 30% (trinta por cento), utilizando como fonte de recursos, a anulação parcial ou total de dotações constantes do orçamento do Município de Fruta de Leite para o exercício de 2022.

**Art. 5º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração na Lei Municipal nº 480, de 22 de novembro de 2021 – Plano Plurianual do Município de Fruta de Leite, para o quadriênio 2022 a 2025, acrescentando as seguintes alterações:

Programa: 02 GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Ação: 2094 - Manutenção Atividades Secretaria de Desenv. Econômico

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2022	PLENO FUNCIONAMENTO	PERCENTUAL	100%	45.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

CEP 39558-000 – Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.483/0001-48

Avenida Montes Claros, 900 - Centro - (38) 3841-9101 / 9102 / 9104

[www.frutadeleite.mg.gov.br](http://www.frutadeleite.mg.gov.br) - [prefeitura@frutadeleite.mg.gov.br](mailto:prefeitura@frutadeleite.mg.gov.br)

Ação: 2095 - Apoio e Incentivo a Industria e ao Setor de Comércio

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2022	PLENO FUNCIONAMENTO	PERCENTUAL	100%	9.000,00

Ação: 3072 - Equipamentos Diversos P/ Sec. Desenv. Econômico

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2022	PLENO FUNCIONAMENTO	UNIDADE	01	5.000,00

**Art. 6º.** Está lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fruta de Leite(MG), 23 de março de 2022.

Nixon Marlon Gonçalves das Neves

Prefeito Municipal

**Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Município de 23/03/2022**